



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

19	16374	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	250,00	METRO	7,90	1.975,00
20	16372	TECIDO PAETÉ 100% POLIÉSTER, COM 1,30M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	300,00	METRO	22,35	6.705,00
21	16380	TECIDO PARA FORRO, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	50,00	METRO	9,90	495,00
22	5807	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 1ª QUALIDADE E TRAMAS JUNTAS ENTRE SI	150,00	METRO	8,35	1.252,50
23	10902	TECIDO PERCAL MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO PERCAL, LARGURA 2,50, 180 FIOS	40,00	METRO	21,90	876,00
24	14163	TECIDO PIQUET 50 % POLIESTER E 50 % ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS.	200,00	METRO	28,85	5.770,00
25	16379	TECIDO SARJA 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, COM 1,75M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	300,00	METRO	49,90	14.970,00
26	3347	TECIDO SOFT LISO 100% ALGODÃO, 1,50MT LARGURA. CORES VARIADAS.	450,00	METRO	29,90	13.455,00
27	2364	TECIDO TIPO FELTRO P/ARTESANATO FEITO DE LÃ, MATERIAL ISOLADOR, REGULADOR DE UMIDADE, ABAFADOR DE SOM E LUZ, É ECOLÓGICO	500,00	METRO	16,90	8.450,00
28	16373	TECIDO TULE 100% POLIÉSTER, COM 1,20M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	300,00	METRO	7,95	2.385,00
29	16375	TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% POLIÉSTER, COM 1,60M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	100,00	METRO	19,90	1.990,00
30	16378	TECIDO VISCOSE 63% POLIÉSTER, 33% ELASTANO, COM 1,75M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	300,00	METRO	15,90	4.770,00
31	16381	TECIDO VOAL GROSSO, 100% POLIÉSTER, COM 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	200,00	METRO	14,90	2.980,00
32	3326	TECIDO XADREZ DUPLO PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	100,00	METRO	29,90	2.990,00
33	3375	VELCRO (FECHO DE CONTATO) ROLO COM 25M (DUPLOS) 40% POLIAMIDA, 60% POLIÉSTER	20,00	METRO	36,95	739,00
34	8971	VIES ALGODÃO, 1CM LARGURA O VIÉS COM 01 CM DE LARGURA. CORES SORTIDAS.	30,00	METRO	19,90	597,00
TOTAL						175.918,70



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 095/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 095/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de matérias de expediente e tecidos para as secretarias da administração municipal., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

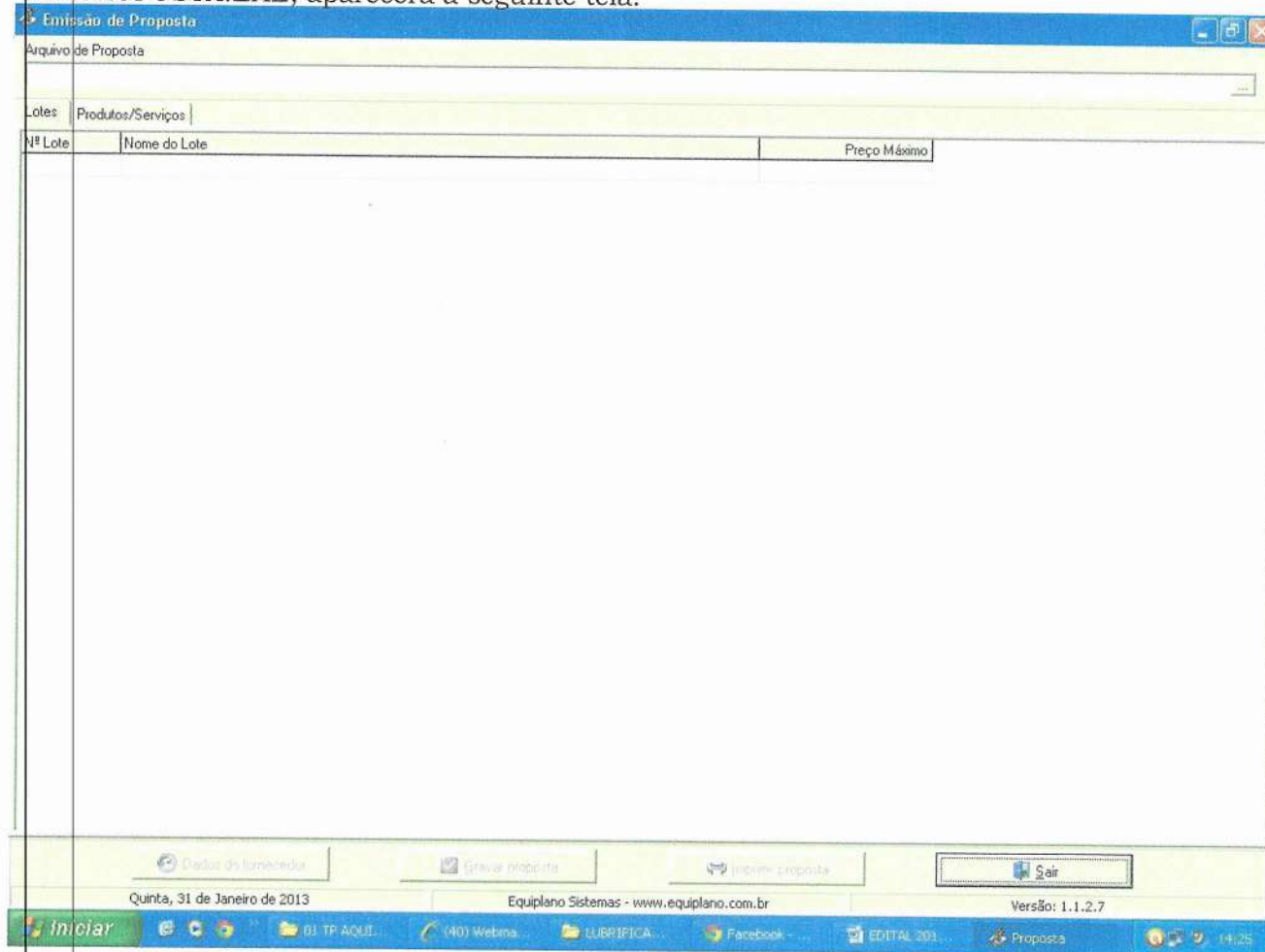
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

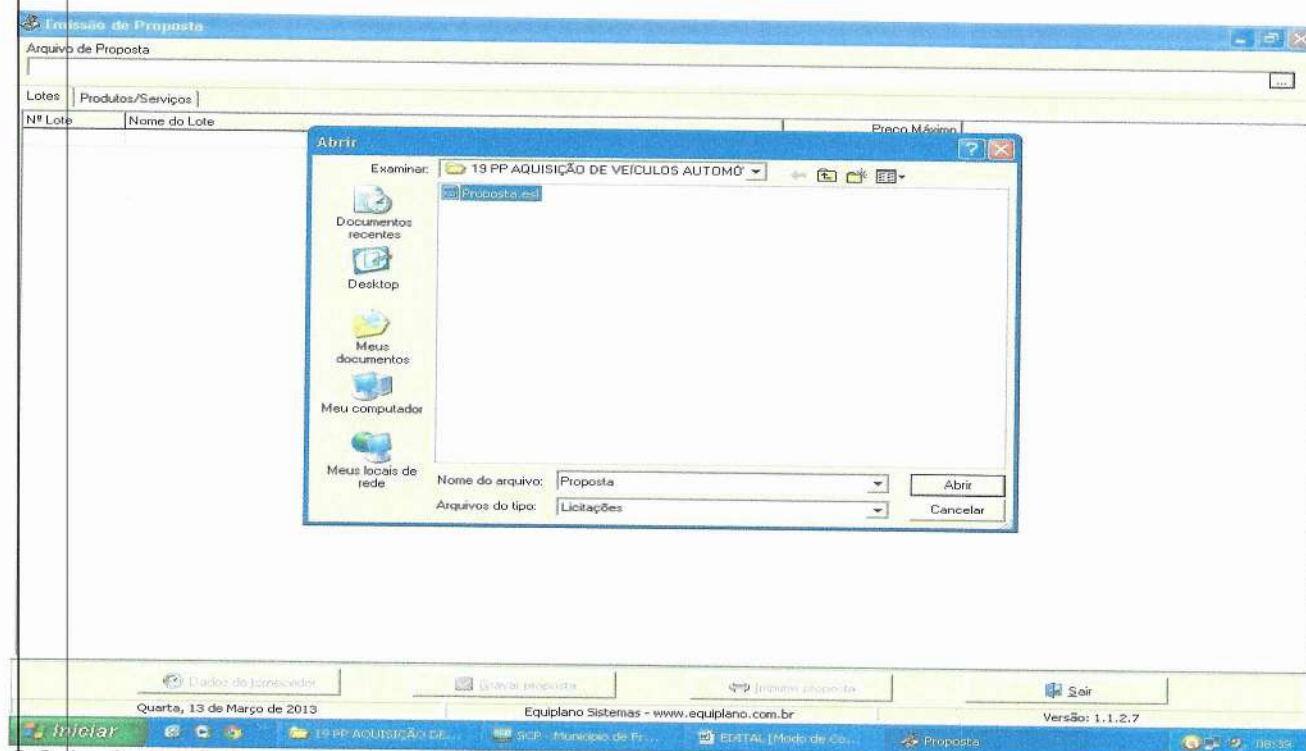
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

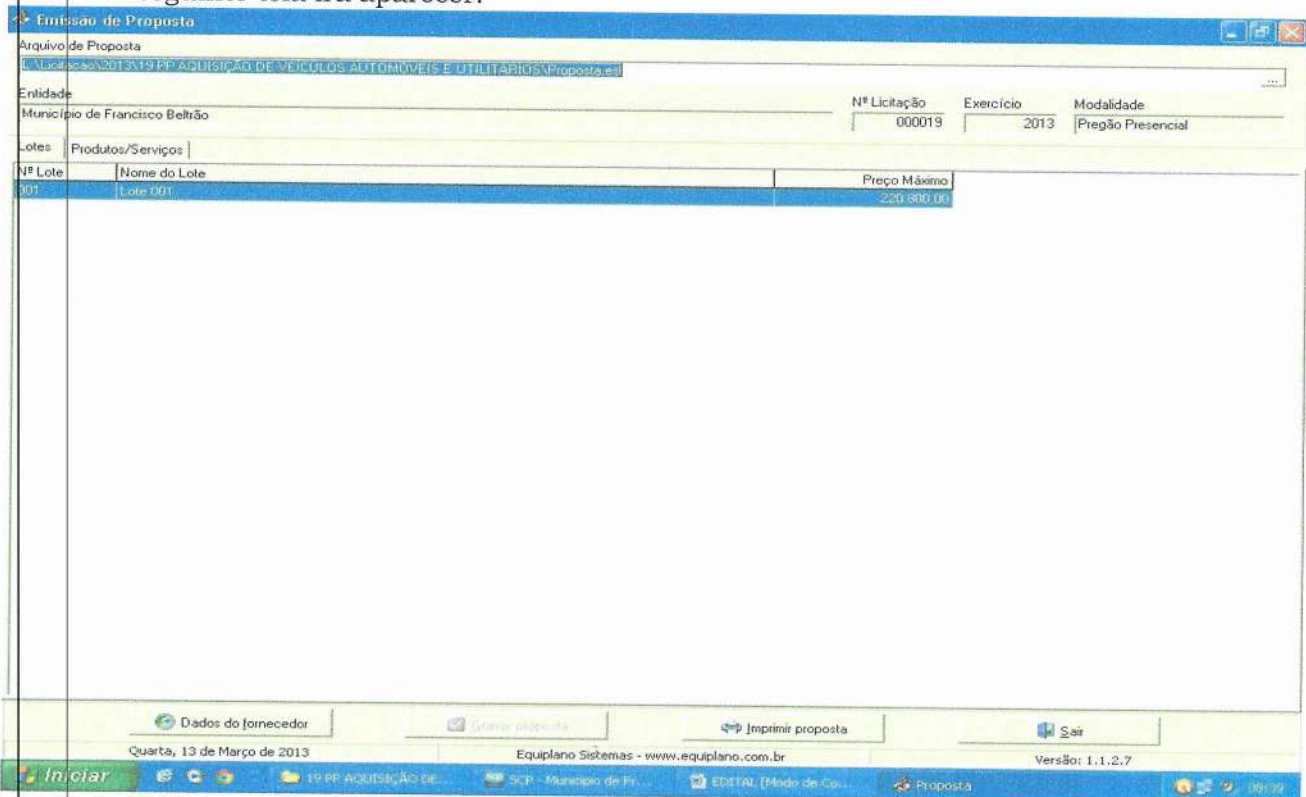


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Enviar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE ... | SGP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias): _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluir as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexistência de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração da responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos II e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Tanal Massana Karam
Código Identificador:523A8636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472018

Processo Inscritividade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891.0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PECAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS ADMINISTRADA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação municipal, cujo que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir e procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual em um dos estágios do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo o razião e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Aparação das Infrações administrativas

Art. 4º A aplicação de responsabilidade ao fornecedor em total de sanções acumuladas por fornecedor é de competência da autoridade de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Publicado por:
Helton Marins Prouzet
Código Identificador:CB0C9E85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 3.489, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades e inclusão no Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos no aparelho de sanções administrativas cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao Município;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo de licitação, conforme o caso, receberá representação da autoridade competente sempre que verificar violação dos objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - as (s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que separadamente tiveram seus prazos e cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultam oportunidade de manifestação nos atos ou que imputam deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer protestos por ele formulados, com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Fica-se a notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, preterido ou malicioso o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra; ou quando ignorado a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticadas na presença do fornecedor ou da seu representante ou quando qualquer dos atos revelar commencement de sua execução, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

modo em caso de cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de suspensão de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital segundo a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto dá de competência exclusiva do Poder Executivo e a execução do processo de aplicação das sanções cabe ao Poder Judiciário, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo: I - nome do recuo social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - V - data de publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. De acordo com a Comissão instituída para condução do processo administrativo, caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, no caso de recusa de prestação de documentos e pareceres de realização de providências.

Art. 23. E facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo órgão de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFIL.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação a divulgação no meio adequado.

Art. 28. Será incluído no Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. As responsabilidades pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consistirão no Cadastro em todos os atos necessários para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato.

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da insidiplacência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta em base no inciso III, do art. 8º, do Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas nos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lacerda
Código Identificador:DD4AD98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir do 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Gabriela Panto
Código Identificador:6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDEMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, sendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se o primeiro dia útil após o primeiro dia útil em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes do hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pelo comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º A notificação será feita em duas vias, sendo uma observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor sobre sua irregularidade.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, será-lhe assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requer providências, bem como alegar fatos referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos produzidos deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as circunstâncias indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessário de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência contida em formulário ao fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se conferir prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa, devendo ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fidejussão ou do serviço não realizado, ou b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que motivaram a punição ou até que seja pronunciada a reabilitação por meio de processo administrativo que aplique a penalidade, que será precedida de recursos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º O valor de multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, tendo os pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas em dispositivos contratuais deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso em decorrência do não cumprimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelas seguintes razões:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) aplicação de quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento involuntário da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como vendida, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

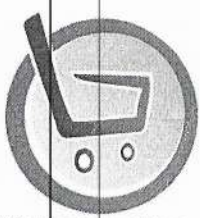
d) sofrer condenação definitiva por prática, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar as inadimplências contratuais nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado;

§ 6º Na modalidade pregão, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer ao contrato, deixar de entregar o presente documento ou não entregar a proposta, ou não comparecer à execução do seu objeto, comprometendo-se



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - EPP 118

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000
E-mail: claudinacomiranme@gmail.com
Fone: 46 3543 2636 - 46 99974 2031

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2019.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/12/19

Horário: 08h:35m

Comissão de Licitações

Viviani

CLAUDINA COMIRAN - EPP

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

4-1107335976
 CLAUDINA COMIRAN
 BRASILEIRA
 Faturando
 MARIA MENIN
 MARIA MENIN
 12811276461
 SESP
 RUA BARAO DO RIO BRANCO
 CENTRO CIVICO
 85770-000
 Realteza
 A-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 CLAUDINA COMIRAN
 RUA PEDRO AMERICO
 SALA 01
 CENTRO CIVICO
 Realteza
 10.000,00
 5811201
 4729689, 4742300, 4744001, 4744003, 4755800, 4754701, 4754702, 4754703, 4755801, 4755802, 4755803, 4759801
 13/11/2012
 17.281.0910001-83
 07/08/2019

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 AUTENTICAÇÃO
 PR6190002873308
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
 PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

4-1107335976
 CLAUDINA COMIRAN
 BRASILEIRA
 Faturando
 MARIA MENIN
 MARIA MENIN
 12811276461
 SESP
 RUA BARAO DO RIO BRANCO
 CENTRO CIVICO
 85770-000
 Realteza
 A-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 CLAUDINA COMIRAN
 RUA PEDRO AMERICO
 SALA 01
 CENTRO CIVICO
 Realteza
 10.000,00
 5811201
 4729689, 4742300, 4744001, 4744003, 4755800, 4754701, 4754702, 4754703, 4755801, 4755802, 4755803, 4759801
 13/11/2012
 17.281.0910001-83
 07/08/2019

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 AUTENTICAÇÃO
 PR6190002873308
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
 PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Departamento Nacional de Registro, Emprego e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas: 3/6

NUMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO: 41107335976

NOME DO EMPRESÁRIO: CLAUDINA COMIRAN

RAZÃO SOCIAL: BRASILERA

ESTADO CIVIL: SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

REGIME DE REGISTRO: XXX

NOME DO MARIDO: MARIA MENIN

CPF MARIDO: 867.278.009-44

CPF EMPRESÁRIO: 12R11276461

UF: SC

INSCRIÇÃO NA CADASTRAÇÃO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

CEP: 85770-000

RECEITA: XXX

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial): 006513 - Realteza

UF: PR

DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR: XXX

DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR: **declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINA COMIRAN

RENOVAMENTO: EPP (Empresa de Pequeno Porte) 3677

RUA PEDRO AMERICO

CAMARETAS

SALA 01

UF: PR

PAIS: BRASIL

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial): 006513 - Realteza

CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL: jmparasun@gmail.com

VALOR DO CAPITAL: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio de artigos de higiene e limpeza, artigos de higiene pessoal, produtos de higiene pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de artigos de colchonetes, colchões e travesseiros, comércio varejista de artigos de iluminação, adaptadores, luminárias e lustres, comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, comércio varejista de carnes, açougues, padaria e confeitaria, revenda de comércio varejista de artigos de tapetaria, cozinhas e panelas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal doméstico (porcelanas, talheres, panelas etc.), comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de ferramentas e ferramentas.

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.281.091/0001-83

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 13/11/2012

DATA ASSINATURA: 07/08/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Claudia Comiran*

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO

PR6190002873308

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCOLA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUESTÃO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:58 HORAS Nº 0094507461 - Empresa Full Page
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCOLA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Departamento Nacional de Registro, Emprego e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas: 4/6

NUMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO: 41107335976

NOME DO EMPRESÁRIO: CLAUDINA COMIRAN

RAZÃO SOCIAL: BRASILERA

ESTADO CIVIL: SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

REGIME DE REGISTRO: XXX

NOME DO MARIDO: MARIA MENIN

CPF MARIDO: 867.278.009-44

CPF EMPRESÁRIO: 12R11276461

UF: SC

INSCRIÇÃO NA CADASTRAÇÃO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

CEP: 85770-000

RECEITA: XXX

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial): 006513 - Realteza

UF: PR

DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR: XXX

DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR: **declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINA COMIRAN

RENOVAMENTO: EPP (Empresa de Pequeno Porte) 3677

RUA PEDRO AMERICO

CAMARETAS

SALA 01

UF: PR

PAIS: BRASIL

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial): 006513 - Realteza

CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL: jmparasun@gmail.com

VALOR DO CAPITAL: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio de artigos de higiene e limpeza, artigos de higiene pessoal, produtos de higiene pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de artigos de colchonetes, colchões e travesseiros, comércio varejista de artigos de iluminação, adaptadores, luminárias e lustres, comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, comércio varejista de carnes, açougues, padaria e confeitaria, revenda de comércio varejista de artigos de tapetaria, cozinhas e panelas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal doméstico (porcelanas, talheres, panelas etc.), comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de ferramentas e ferramentas.

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.281.091/0001-83

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 13/11/2012

DATA ASSINATURA: 07/08/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Claudia Comiran*

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO

PR6190002873308

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCOLA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUESTÃO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:58 HORAS Nº 0094507461 - Empresa Full Page
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCOLA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten scribbles and marks at the top of the page.

Handwritten mark resembling a stylized '3' or '0'.

Handwritten mark resembling a stylized '2'.

Handwritten mark resembling a stylized 'e'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A'.

TABELIONATO DE NOTAS - REALIZA - PR
 ERNESTO ANTONIO MARIOTTI MARCELLO (40) 3543-1181
 RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM BOA VISTA - FLORESTA - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000

RECEBEMOS ZKGGa.XMY6h.5L3Z7 - NUNY.KD5pm

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **CLAUDINA COMPANHIA** do que dou fé. Em test. da verdade.

Realiza PR, 26 de agosto de 2019 - Maria Ilene *[assinatura]* - Escrevente.

5075001.0031943



CERTIFICADO REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
 Nº 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903971945. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMITAN
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Não dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Não dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Não dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO *****
-----------------------	----------------	----------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Não dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Não dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Não dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Não dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO *****
-----------------------	----------------	----------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaninhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2019 às 17:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cox Estação - João Pessoa/PB - CEP 58620-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3346-6464 - Fax: (33) 3344-0464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107642009190904190256-1; Data: 20/09/2019 09:06:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC34569-GYW3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1

[Handwritten signature]



E

m

A

M

BR

E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107642009190904190256-2; Data: 20/09/2019 09:06:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC34568-485Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

m

At



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - Jooz Freixo/289 - CEP 53133-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 351 334-4404 - Fax: 351 334-4404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107642009190904190256-3; Data: 20/09/2019 09:06:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C34567-QZES
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
TITULAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

LEMBRAR ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLAUDINA COMIRAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLAUDINA COMIRAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2019 17:31:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLAUDINA COMIRAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 09:06:22 (hora local)**.

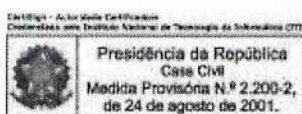
Código de Autenticação Digital: 107642009190904190256-1 a 107642009190904190256-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b543b2aee5154629d974e67a57a55870e56bceaa766e77c0a0c84887abcc7daa52f46b9c859dfc08b8cdeb961418d126df4a5bb48b09db9a524835a679298a5cb



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: VIVIANI CARLA DALFOVO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10169458-5 SESP PR

ENF: 076.674.989-46 DATA NASCIMENTO: 02/11/1989

FILIAÇÃO: SELMO DALFOVO
 MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05914088929 VALIDADE: 27/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Viviani C Dalfovo*

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 27/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 36670614868 PR914736092

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688092322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688092322

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 008.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Escadões - João Pessoa/PB - CEP 55020-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3384-8404 - Fax: (031) 3384-8404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 107640907191546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38746-OQBA-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

LUCILARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLAUDINA COMIRAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLAUDINA COMIRAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2019 17:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLAUDINA COMIRAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:48:01 (hora local)**.

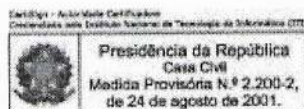
Código de Autenticação Digital: 107640907191546240279-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b543b2aee5154629d974e67a57a55870ed7eb60396d0335570748577fe9349dff2f46b9c859dfc08b8cdeb96
1418d126d1e5c7e9687877ee818ab027aa8253c6d



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z', 'K', 'M', 'M', 'E', and 'AD'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha
TABELLÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3248-1184



Livro P00087 Folha 194

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
CLAUDINA COMIRAN - ME
A FAVOR DE
VIVIANI CARLA DALFOVO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Belém, nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 23/04/2019, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 13/05/2019, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 19306084-1. A presente reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scagnatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VIVIANI CARLA DALFOVO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 02/11/1989, vendedora, portadora da RG nº 10.169.458-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº .674.989/46, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 1, Bairro Casaca, nesta Cidade de Realeza - PR. Com os e gerais poderes, para representá-la em qualquer tipo licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, prestar caução, antá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. Devendo prestar contas a outorgante. Não po-

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ETABELIONADO DE NOTAS - CAMPUS CUIABÁ 870-2
 Av. Presidente Dutra, 191 - Bairro São Sebastião - 85770-000 - Realeza - PR
 Fone/Fax: (46) 3248-1184 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 11º do Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º inc. XII do Decreto 21.217/2006 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 52.321/2006, a assinatura digitalizada e o conteúdo do documento eletrônico, assinado com o certificado de validade, tem a mesma validade jurídica.

Cód. Autenticação: 107640907191546230931-1; Data: 09/07/2019 15:47:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U38727-MATN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar a validade do ato em: <https://sistema.azevedobastos.com.br>

Verificar a validade do ato em: <https://sistema.azevedobastos.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro P00087 Folha -o-

Continuação da folha 194 do Livro P00087

dendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Dos Arquivamentos:** Encontram-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a) Requerimento de Empresário, acompanhada de sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, em arquivo de Contrato Sociais n° 022, às fls. 040/046, 047 e 048. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob n° 19-000272, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$76,16 = Custas VRC 394,62 VRC's, FUNREJUS (25%) R\$ 18,56, ISSQN R\$ 2,23, FADEP R\$ 3,71.*****

(a.) 1-CLAUDINA COMIRAN 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Escrevente Substituta

Selo Digital: WT52T.oTzGD.94qQZ/controle YZtZn.fmPVD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BÁSTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 107840907191546230931-2; Data: 09/07/2019 15:47:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU38726-SL1E; Valor Total do Ato: R\$ 7,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLAUDINA COMIRAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLAUDINA COMIRAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2019 17:26:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLAUDINA COMIRAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:48:01 (hora local)**.

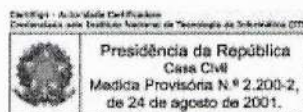
¹**Código de Autenticação Digital:** 107640907191546230931-1 a 107640907191546230931-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b543b2aee5154629d974e67a57a55870e4bb0ee3161a5872aeb651ec207a480d72f46b9c859dfc08b8cdeb9
61418d126dccbaf69a62f742a295ebbb4551f5c6bc



Handwritten signatures and marks in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - EPP

134

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000
E-mail: claudinacomiranme@gmail.com
Fone: 46 3543 2636 - 46 99974 2031

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55.

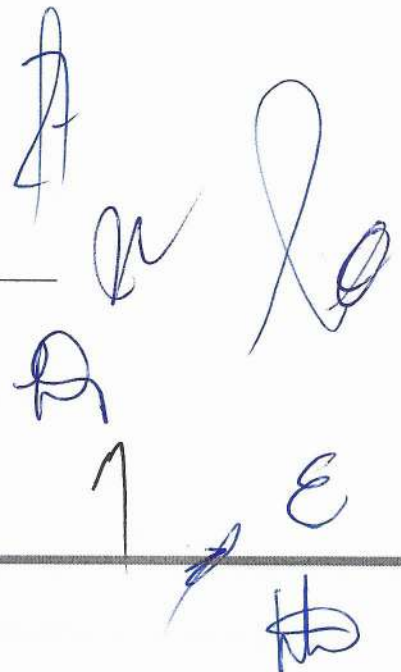
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Realeza, 18 de dezembro de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - EPP
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDINA COMIRAN			Protocolo: PRC1900715620
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107335976	CNPJ 17.281.091/0001-83	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/11/2012	Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo Rua PEDRO AMÉRICO, Nº 3677, SALA 01, CENTRO CIVICO-Realiza/PR- CEP85770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL); - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Meias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Beleza e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armário; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Móido, Embalados e Em pote) Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 28/08/2019	Número 20194607461	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901671197 Endereço Completo (RUA BELEM, Nº 2470, CENTRO, Realiza, PR, CEP:85770000)		CNPJ: 17.281.091/0003-45	
Nome do Empresário: CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461 Estado civil: SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		CPF: 867.278.009-44 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2019, às 08:01:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OR1SQKEH.



PRC1900715620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - EPP 136

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85 770-000
E-mail: claudinacomiranme@gmail.com
Fone: 46 3543 2636 - 46 99974 2031

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

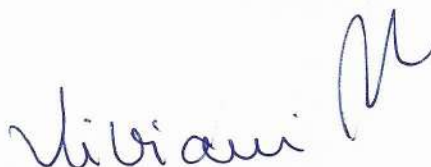
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CLAUDINA COMIRAN – EPP, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55.

O representante legal da empresa Claudina Comiran, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.





Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - EPP
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00, sediada a Rua Mauá, 2929, centro – Realeza – Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a) **CRISTIAN LUIZ FORTE**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.231.755-6 e CPF sob nº 071.371.559-60, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 17 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18/12/2019

Horário: 08:33

Comissão de Licitações

REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF: 628.072.779-34
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TABELONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTI PAVAN - TABELA SUBSTITUTA
MÁRIA ILENIA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE: (46) 3543-1181

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas(is) de: **REGIS PAULO RECKZIEGEL** do que dou fé. Em test^o da verdade.

mkWqG.CQuU.VeDE7 - kJOhk.mp3RW
Consulte o selo em: <http://www.funarpem.com.br>

Realeza-PR, 18 de dezembro de 2019
www.45291001-00012404

Maria Ilenia Lorini, Escrevente

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza – PR Fone (46) 3543 - 1577

E-mail: madrytexrza@hotmail.com CEP-85770-000



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade ^{brasileira}, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 31/OUT/2019
Em testº _____ da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

CLAUSULA PRIMEIRA: Que altera-se o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, **passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO**

Daniel S. Baum



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 31 de Maio de 2019
 Em testº _____ da verdade.
 Daniella de Carli Duarte
 Escrevente
 RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF **84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibiopora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a sessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja

Daniel Luan

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza PR, 31 de MAIO 2015
Em test. da verdade.



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00



SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Daniela de Carli Duarte
Escritor
RG Nº 8.378.249-8 SESP/PR

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 25 de maio de 2015.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SPPPR

Daura Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SPPPR

Lermirio Jose Massarollo

Regis Paulo Reckziegel

TABELIONATO DE NOTAS
46 35431181
E PROTESTOS
Laura Fogliato Dors
Tabela Final do documento.
REALEZA - PR

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.816.867/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1991
NOME EMPRESARIAL TECELAGEM MADRYTEX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Não dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 11:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688331298

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688331298

NOME
CRISTIAN LUIZ FORTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10231755-6 SESP PR

CPF
 071.371.559-60 DATA NASCIMENTO
 12/08/1990

FILIAÇÃO
 LUIZ FORTE SOBRINHO
 LIDILIA BONFANTI FORTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04513438961 VALIDADE
 03/08/2023 Nº HABILITAÇÃO
 01/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Cristian Luiz Forte

LOCAL
 REALEZA, PR DATA EMISSÃO
 03/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

56731815104
 PR914761262

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original

19/11/2019

Comissão de Licitações

A *sa* *N* *U* *L* *7* *10* *E*

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00, sediada, Rua Mauá, 2929, Centro – Realeza – Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 17 de Dezembro de 2019.

REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF: 628.072.779-34
SÓCIO-ADMINISTRADOR

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza – PR Fone (46) 3543 - 1577
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP		Protocolo: PRC1900732724			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202619561	CNPJ 84.816.867/0001-00	Data de Ato Constitutivo 02/09/1991	Início de Atividade 15/08/1991		
Endereço Completo Rua MAUA, Nº 2929, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.					
Capital Social R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) Capital Integralizado R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LORMIRIO JOSE MASSAROLO	066.957.289-68	R\$ 236.650,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGIS PAULO RECKZIEGEL	628.072.779-34	R\$ 236.650,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
REGIS PAULO RECKZIEGEL	628.072.779-34				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
03/06/2015	20153878118			SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			CNPJ: 84.816.867/0002-90		
1 - NIRE: 41900586242					
Endereço Completo RUA IBIPORA, Nº 421 , CENTRO, Pato Branco, PR, CEP: 85501970					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2019, às 08:33:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBUEGPCQ.



PRC1900732724

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00
Sediada à Rua Mauá, 2929, centro, Realeza-PR.

O representante legal da empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 17 de Dezembro de 2019.


REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF: 628.072.779-34
SÓCIO - ADMINISTRADOR


84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR


Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

A empresa, DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA inscrita no CNPJ nº 73.272.528/0001-93, com sede à RUA D.PEDRO I, 394 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. Neste ato representado pelo diretor sócio, com qualificação completa nome DARCI DA COSTA, RG 1236501, CPF 175.493.459-53, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão COMERCIO, endereço RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE, 276, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARLON RODRIGO MALLMANN DA COSTA, RG 9.908.536-3, CPF 089.509.679-01, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVO, endereço RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE, 276, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

"TO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL: **DARCI DA COSTA**
 CPF: 175.493.459-53
 RG:1236501

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/12/19

Horário: 08h30m

Comissão de Licitações

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
 Rua Dom Pedro I, 394
 CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
 Ricardo Levi Jales do Brito - Tabelião
 São XV, nº 111, Fone: 46-3563-1014
 Consultas: 0800-011-1111
 Rua: São João, nº 111, Jales do Brito - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Comissão de Santo Antonio do Sudoeste
 CAROLINE EVI JALES DE BRITO
 CPF / INSC. EST: 32701321-10
 Endereço: Rua Dom Pedro I, 394 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Reconheço a firma de **DARCI DA COSTA** em 19 de dezembro de 2019.
 Vendedor: Vanderlei Pavanello
 Emolumentos: R\$4,19
 Funções: R\$1,02 Fedat: 10083/2019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
OFICIAL TABELÃO TITULAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.908.536-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTHEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.908.536-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2013

NOME: MARLON RODRIGO MALLMANN DA COSTA

FILIAÇÃO: DARCI DA COSTA
LONE MALLMANN DA COSTA

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.MASC-13185, LV/RO-A21, FOLHA=92V

CPF: 089.509.679-01

CURRIB/APR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROBENCO PLASTIFICAR

(Handwritten signatures)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

17/12/19

Comissão de Licitações

(Handwritten signatures)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

148

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1993
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICANSUL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 394	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1014 / (46) 3563-1778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2019** às **14:36:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO****AMERICANSUL LTDA - ME****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 73.272.528/0001-93****NIRE - 41202964551**

FL-01/05

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a empresa altera seu objeto social, que passa a ser o seguinte: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

17/12/19

Comissão de Licitações

SERVIÇO NOTARIAL

Certifico que o selo
de Autenticidade foi
afixado na última folha

Junta Comercial do Paraná
v. Brasil, 738 - CEP 52
100 - (46) 3563 1287
João Badurkoste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial nesta data

25 ABR. 2019

Em testemunha

M A M E

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93



Fl - 02/05

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

17/12/19
Comissão de Licitações



Cartório Jales
Brasil, 738 CXP 58
0 - (46) 3563 128
Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

25 ABR. 2019

Em testemunho

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Vertical stamp: Certificado que o sc. de Autenticidade foi arquivado na última folha

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



Fl - 03/03

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Darci da Costa	14.000	70%	14.000,00
Ivanir Lourdes Hences Pretto	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, DARCI DA COSTA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
17/12/19
Comissão de Licitações

SERVIÇO NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial neste data
Certifico que o documento apresentado é autêntico e fiel ao original.



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

F1 - 04/05

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fraudulento contra a propriedade

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comissão de Licitações
17/12/19
Comissão de Licitações

Serviço Notarial
[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.
Certificamos que a cópia é autêntica e fiel ao original na última folha.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



Fl - 05

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

DARCI DA COSTA

IVANIR LOURDES HENCES PRETTO

Testemunhas:

NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2014
SOB NÚMERO 20142251399
Protocolo: 14/225139-9 DE 08/05/2014
Empresa 41202964551
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO

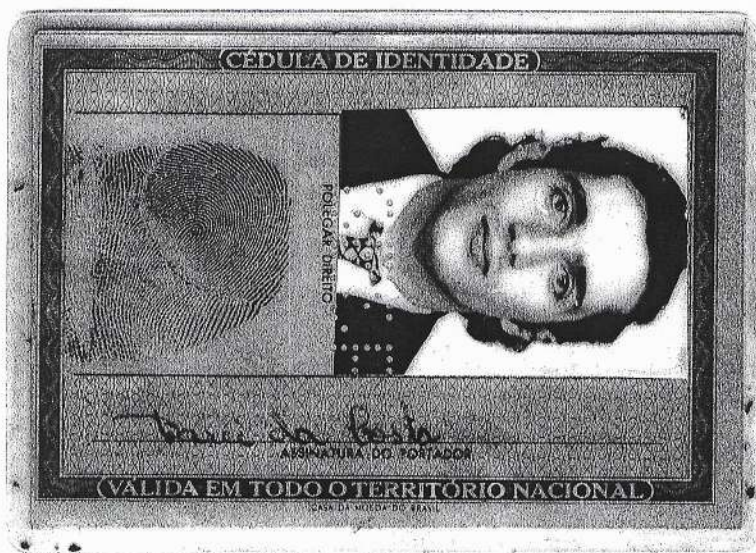
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

25 ABR. 2019

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

17/12/19

Comissão de Licitação



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

17/12/19

Comissão de Licitações

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO VII

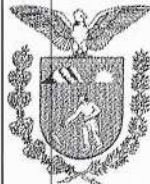
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2019

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73,272,528/0001-93, situada a rua D.Pedro i,394,Santo Antonio do Sudeste/Pr. por intermédio de seu representante legal, Darci da Costa portador da carteira de Identidade Nº1236501, CPF:175493459-53 DECLARA para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa ,na presente data, é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital Pregão Presencial nº095/2019, realizado pelo Mun.de Santo Antonio do Sudoeste/Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR- Em 19/12/2019

REPRESENTANTE: DARCI DA COSTA
CPF: 175,493,459-53
RG: 1.236.501/PR

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0296455-1	CNPJ 73.272.528/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1993	Data de Início de Atividade 01/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA D. PEDRO I, 394, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DARCI DA COSTA 175.493.459-53	14.000,00	SOCIO	Administrador
IVANIR LOURDES HENCES 717.617.059-20	6.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2014 Número: 20142251399		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de novembro de 2019

19/752650-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

Comissão de Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 095/2019

O representante legal da empresa, DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº 095/2019 instaurado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. Declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REP.LEGAL: DARCI DA COSTA

RG:1236.501

CPF:175.493.459-53

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROMANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 03.988.284/0001-11
DATA DE ABERTURA: 24/07/2000
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO: **PPRE**

TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO: **EPP**

COGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDIARIAS:
 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-02 - Comércio varejista de artigos de artesanato
 47.89-0-07 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.89-0-98 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 95.11-9-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

COGO DE DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA:
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: **R ALMIRANTE BARROSO** COMPLEMENTO:
NÚMERO: **684**
MUNICÍPIO: **SAO MIGUEL DO OESTE** UF: **SC**
CEP: **89.900-000** BARRIO/QUARTO: **CENTRO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: TELEFONE:

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **24/07/2000**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:
SITUAÇÃO ESPECIAL: DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 05/12/2019 às 11:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 19/12/19
Horário: 08h23m
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROMANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 03.988.284/0001-11
DATA DE ABERTURA: 24/07/2000
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO: **PPRE**

TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO: **EPP**

COGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDIARIAS:
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 46.76-4-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.76-5-00 - Comércio atacadista de ferramentas e similares
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-00 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.51-2-99 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

COGO DE DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA:
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: **R ALMIRANTE BARROSO** COMPLEMENTO:
NÚMERO: **684**
MUNICÍPIO: **SAO MIGUEL DO OESTE** UF: **SC**
CEP: **89.900-000** BARRIO/QUARTO: **CENTRO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: TELEFONE:

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **24/07/2000**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:
SITUAÇÃO ESPECIAL: DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 05/12/2019 às 11:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLEITON DA SILVA - nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, comerciante, CPF nº 627.117.179-69, Carteira de identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:
CLEITON DA SILVA, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Saiete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1990, Solteiro, Comerciante, CPF nº 894.567.571-87, Carteira de identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.
Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).


Requ: 81700001154164
Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://sigaj.jucasa.sc.gov.br/identificacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chave de 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

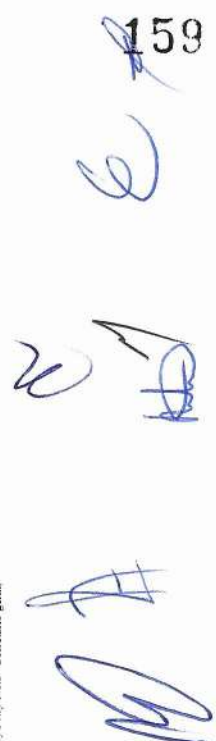
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMERCIO VAREJISTA


Requ: 81700001154164
Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://sigaj.jucasa.sc.gov.br/identificacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chave de 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.





DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERVO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERVO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.

Req: 81700901154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão nº 07/12/2017

07/12/2017

Aquívamo 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 4202863179

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucis.sc.gov.br/informacoes/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12110019920766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Patr Neto - Secretário-geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERVO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81700901154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão nº 07/12/2017

07/12/2017

Aquívamo 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 4202863179

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucis.sc.gov.br/informacoes/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12110019920766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Patr Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falcendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certificado o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/informacoes/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12110019205766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Patry Neto - Secretário-geral.



Req: 81700001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certificado o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/informacoes/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12110019205766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Patry Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

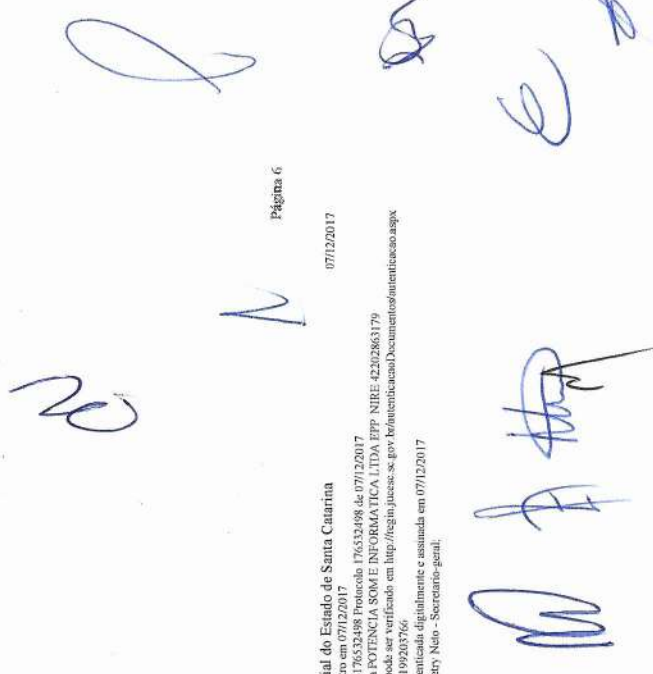
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.


CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57


GILBERTO PEDRO BERTÉ
CPF: 627.117.179-68






VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.587.571-87



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 SC
NOME CLEYTON RICARDO LAZAROTTO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF E333M21 SSP SC	
	CPF 884.567.571-67	DATA NASCIMENTO 30/03/1980
	FILIAÇÃO ZILMAR LAZAROTTO CARMEM IZABEL LAZAROTTO	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	ACC <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E
Nº REGISTRO 92956391415	VALIDADE 09/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 08/04/1998
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SÃO MIGUEL D'OESTE, SC	DATA EMISSÃO 17/05/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		31151810451 90135118253
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1651495331

ENF

1651495331

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº 03.958.284/0001-11, sediada Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste - SC

O representante legal da empresa CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 18 de Dezembro de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto
CPF: 88456757187
Socio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC


(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 18 de Dezembro de 2019


 Cleyton Ricardo Lazarotto
 884.567.571-87
 5333421 SSPSC
 Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
 CNPJ 03.958.284 0001-11
 I.E. 254.094.171
 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
 FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
 Email: pottencia@pottencia.com.br
 Potencia.Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20176532498		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Belinki e Souza Ltda
CNPJ 08831603000147
Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

O representante legal da empresa Belinki e Souza Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 18 de Dezembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 13 / 12 / 2019

Horário: 08 : 55

08.831.603/0001-477
Comissão de Licitações
BELINKI & SOUZA
LTDA.


Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

Comissão de Licitações
Horário: _____
Em: _____
RECEBIDO
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Paulo R. Souza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95381.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

A

S

B

7

W

M

E

Q

S

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 66921806190904150826-1; Data: 18/06/2019 09:05:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58436-OW9Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Conira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 11:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1276955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:05:54 (hora local)**.

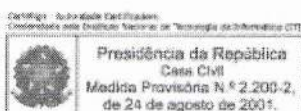
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921806190904150826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf53dca157df819213390119c66bbf1b10b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bf8a67152e57e7aa3d42b258ed43b1b8



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sulveste Ltda 1324 1902

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro São Estevão - 71600-000 - Goiânia - GO - Brasil - CEP 71600-000 - Fone: (61) 3244-0004 - Fax: (61) 3244-5002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-1; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ47812-5KCCQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sindicato: 461.3524-1062

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.978-0
 Av. Presidente Epitácio Ramos, 149, Bairro Dos Estorres, Jatoí, Paraná, CEP 83710-000. www.cartorioabastos.net.br. Tel: (41) 3244-3434 - Fax: (41) 3244-5432

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-2; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ47811-WBV2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste 161 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0
 Av. Presidente Epitácio, 118 - Barra das Colinas - São José do Rio Preto - SP - CEP 13020-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (011) 2244-0814 - Fax: (011) 2244-5450

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 6.830/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ47810-C4TQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas
Carlos Sutti
Carlos Sutti
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0893786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste Av: 352 1-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.373-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Romão - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-9034 - Fax: (83) 3244-9034

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ47809-0IK0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten initials

Handwritten initials

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 19:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 12:29:15 (hora local)**.

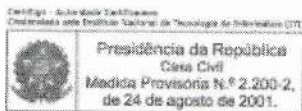
Código de Autenticação Digital: 66921111191214090547-1 a 66921111191214090547-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f579897bb83ecf9de88329972cec456b1ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a25271268bedb23dadd8afbfb6779d



[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

174

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Belinki e Souza Ltda
CNPJ 08831603000147
Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão 04 de Dezembro de 2019

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-539 - Francisco Beltrão - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de outubro de 2019

19/868075-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
Av. Prudente Estácio Pinheiro, 1161 - Bairro São Lourenço - Curitiba/PR - CEP 81280-000 - Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922410190852340904-1; Data: 24/10/2019 08:53:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04726-W5LF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cougnet
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1379186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 08:53:14 (hora local)**.

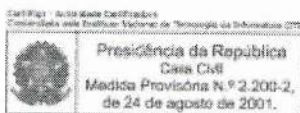
Código de Autenticação Digital: 66922410190852340904-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539c6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958874d5dc87330216e9899f009b575b62





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Não dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Não dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Não dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Não dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Não dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não dispensada *) 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Não dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Não dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 07:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Não dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 07:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

Papelaria e confecções Lili Ltda CNPJ/MF Nº 78.238.300/0001-09, sediada Av Brasi, 1684 centro de Santo Antonio do Sudoeste Pr.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Laís Cristina de Albuquerque da Silva, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.475.903-1 e CPF sob nº 009.739.109-33, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 19 de dezembro 2019



Maria Claire de Albuquerque
CPF: 717.629.499-20
ID: 1.419.542-4

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

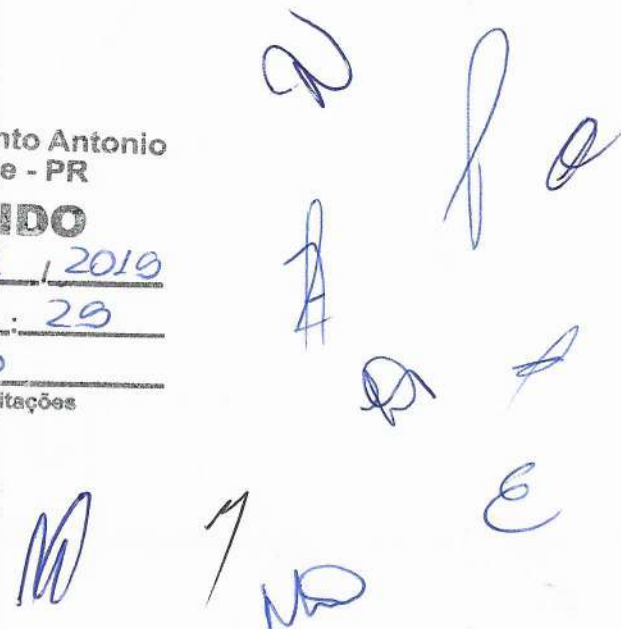
Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19 / 12 / 2019

Horário: 08 : 29


Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.475.903-1

POLEGAR DIREITO



Lais F. Albuquerque da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.475.903-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2013

NOME: LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA

FILIAÇÃO: IVAN DA SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=4167, LIVRO=19B, FOLHA=7

CPF: 009.739.109-33

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19/12/2019
Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' at the bottom left and several other marks scattered on the right side of the page.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, à Rua Parigot de Souza, nº 100, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, nascida aos 05/12/1954, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.419.542, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº. 717.629.499-20, e
- 2) CRISTIANO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, à Rua Parigot de Souza, 100 - Centro, CEP: 85.710-000, nascido aos 03/11/1977, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG 6.494.379- 0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná 02/06/1992 e CPF/MF n. 016.413.679-70.

Únicos sócios da Sociedade Empresária de PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA EPP, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil nº 926, Bairro Centro, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.238.300/0001-09, com contrato social arquivado sob n. 41200166569 em 20/02/1980, Primeira alteração de contrato social n. 45290-4 em 14/03/1990, Segunda Alteração de Contrato Social n. 519398 em 12/05/1992, Terceira Alteração de Contrato Social n. 970130023 em 04/18/1997, Quarta Alteração de Contrato Social n. 20040014185 em 15/03/2004 e Quinta Alteração de Contrato Social nº 20060975458 em 04/04/2006, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Afonso Arrechea nº 497, Apto 103, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, nascida aos 13/01/1987, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 8.475.903-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 16/01/2013, inscrita no CPF/MF sob n. 009.739.109-33.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo totalmente seu ativo e passivo.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio CRISTIANO DE ALBUQUERQUE o qual cede e transfere, por venda onerosa, as 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos Reais), que possui na sociedade, para a sócia ingressante LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA, cujo pagamento é efetuado neste ato em Moeda Corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio retirante dá plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - Em função da alteração o capital social no valor de R\$ 55.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original
18/12/2013

Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 15:33 SOB Nº 20162971982.
PROTOCOLO: 162971982 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600405949. NIRE: 41200166569.
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

folha 2 de 5

(Cinquenta e cinco mil Reais) divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	27.500	27.500,00	50,00%
LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	27.500	27.500,00	50,00%
TOTAIS	55.000	55.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterado o Objeto Social da sociedade o qual passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto a exploração de:

- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, materiais de escritório e escolar;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 – Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos;
- 47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes;
- 47.89-0/99 – Comércio varejista de artigos para festas e artigos de decoração;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

1. MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, à Rua Parigot de Souza, nº 100, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, nascida aos 05/12/1954, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.419.542, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº. 717.629.499-20, e
2. LAIS CRISTIINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Afonso Arrechea nº 497, Apto 103, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, nascida

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18 / 12 / 2019
Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 15:33 SOB Nº 20162971982.
PROTOCOLO: 162971982 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600405949. NIRE: 41200166569.
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

folha 3 de 5

aos 13/01/1987, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 8.475.903-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 16/01/2013, inscrita no CPF/MF sob n. 009.739.109-33.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA EPP, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil nº 926, Bairro Centro, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.238.300/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA EPP e tem sede e domicílio na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil nº 926, Bairro Centro, CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1980 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, materiais de escritório e escolar;

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 – Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos;

47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes;

47.89-0/99 – Comércio varejista de artigos para festas e artigos de decoração;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	27.500	27.500,00	50,00
LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	27.500	27.500,00	50,00
TOTAL	55.000	55.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18 / 12 / 2019

Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 15:33 SOB Nº 20162971982.
PROTOCOLO: 162971982 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600405949. NIRE: 41200166569.
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

folha 4 de 5

indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (arts. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original
18 / 12 / 2019

Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 15:33 SOB Nº 20162971982.
PROTOCOLO: 162971982 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600405949. NIRE: 41200166569.
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECCÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

folha 5 de 5

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º do Art. 1072 DO Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 16 de abril de 2016

Maria Claire Albuquerque
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

Cristiano de Albuquerque
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE

Lais Cristina de Albuquerque da Silva
LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18 / 12 / 2019
Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 15:33 SOB Nº 20162971982.
PROTOCOLO: 162971982 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600405949. NIRE: 41200166569.
PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Escritório de Registro de Imóveis de Curitiba
Rua Fagundes, 1100
Cidade: Curitiba, Paraná
Rua Antônio da Silva, 1115
Cidade: São José, SC - Fone: (51) 3257-1838
Cidade: Santa Maria, RS

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)

CRISTIANO DE ALBUQUERQUE (EGR-0499-ULH2) *****

Imóveis: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 665651
Confira os dados do ato em <http://ato.tjsc.jus.br>
Dou fé, São José, 22 de abril de 2018.

LUANA FERNANDES SIQUEIRA - Escrevente Notarial

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
28 / 12 / 2019
Comissão de Licitações

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-400 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (48) 3562-1277

Selo N 7Ur5c.9NX8o.mKTaz, Controle: K3n10.LhmD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA e MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE, "0005" 67396A* Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de abril de 2018.
Em Teste da Verdade

Dieneste Tavares
Escrevente



Handwritten signatures and initials, including 'A M', 'D', 'E', and others.

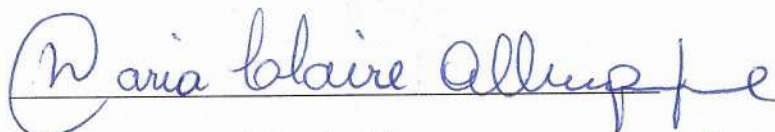
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

Papelaria e confecções Lili Ltda CNPJ/MF Nº 78.238.300/0001-09, sediada Av Brasi, 1684 centro de Santo Antonio do Sudoeste Pr.

O representante legal da empresa Maria Claire de Albuquerque na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 19 de dezembro 2019



Maria Claire de Albuquerque
CPF: 717.629.499-20
ID: 1.419.542-4

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**


Papelaria e confecções Lili Ltda CNPJ/MF Nº 78.238.300/0001-09, sediada Av Brasi, 1684 centro de Santo Antonio do Sudoeste Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 19 de dezembro 2019



Maria Claire de Albuquerque
CPF:717.629.499-20
ID:1.419.542-4



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0016656-9	78.238.300/0001-09	XXXXXXXXXX	01/03/1980

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 926, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ROUPAS FEITAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE PRESENTE;

Capital: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE 717.629.499-20	27.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE DA SILVA 009.739.109-33	27.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/05/2016 Atto: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18/12/2019
Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom right area of the document.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 105541350 e CPF n.º 097.059.189-61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) MARCOS ROBERTO SCHNEIDERS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 86933900 e CPF n.º 0608.836.939-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME perante ESTE MUNICIPIO, no que se referir a participação em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por prazo indeterminado após sua assinatura e reconhecimento em cartório.

Itapejara D Oeste, 17 de setembro de 2019.

BERNARDI

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61


RG: 105541350

SERVICO DISTRIITAL DE ITAPEJARA D'OESTE / PR - TABELINATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabela e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (41) 3526-2213

BwPXy.L5Mbp.cYt0M, Controle: 7HjGq.qtVtd.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME representado por AUGUSTO HENRIQUE ALVES. Dou fé, Itapejara d'Oeste - Paraná, 17 de setembro de 2019 - 15:11:24h

Em test^o da verdade
Everton Zanella - Substituto
Emol: R\$4,19 (VRC: VRC 21,73), Solo: R\$0,80, Funrejus: R\$1,06, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21 = R\$6,37



Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2019

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19/09/2019
Comissão de Licitações


[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401 1414200, 4322302, 4330402 4641903, 4642702, 4645101 4647801, 4649402, 4649404 4649405, 4661300, 4665600 4679602, 4686902, 4712100 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL